



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9011, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

RENATO CESAR MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Claudeci Antonio da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/08/1988, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Helena Maria da Silva Katalenic**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/08/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/08/2013 a 01/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Rosemeire de Lima**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/08/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/08/2013 a 01/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

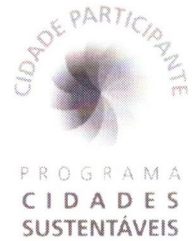
Art. 4º A servidora **Rosangela Maria dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/08/1998, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Joana Maria de Lima Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/08/1998, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Sirlene Varanda Silva**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 18/08/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/08/2013 a 17/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º A servidora **Daniela de Almeida**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 18/08/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/08/2013 a 17/08/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Renata Aparecida Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/08/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Yeda Paula Mizumoto Minoda do Nascimento**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/08/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 01 de agosto de 2018.

Renato Cesar Moreira
Prefeito Municipal em exercício
Decreto Legislativo 127/18

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos